



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

**Lei nº 1.086/2008**

**EMENTA:** Dispõe sobre alteração ao Inciso II, do art. 1º da Lei nº 1.067/07 que define a Tabela Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Cachoeirinha e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso I, do art. 1º da Lei nº 1.067/07 de 07 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** .....

**II – Cargo Comissionados:**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Diretor Jurídico           | R\$ 600,00   |
| Diretor Financeiro         | R\$ 1.000,00 |
| Diretor Administrativo     | R\$ 1.000,00 |
| Diretor de Patrimônio      | R\$ 800,00   |
| Assessor de Transportes    | R\$ 415,00   |
| Diretor de Serviços Gerais | R\$ 415,00   |

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seu efeito financeiro à partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2008.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2008.

  
**ROBERTO GILSON RAIMUNDO**  
- Prefeito Constitucional -